

Secretário

Lei nº 377 de 14 de Setembro de 1957

Autoriza pagamento e abre crédito especial.

O Povo do Município de Marabá, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a dispendar até a importância de R\$ 6.250.00 (seis mil duzentos e cinquenta cruzados), para pagamento ao senhor Nereu Moreira Garcia,

por serviços executados no rebaixamento e alargamento do rio São João, no distrito de São João do Marabá, no trecho anexo à nova ponte construída pelo Estado.

Art. 2.º - Para atender as despesas a que se refere o art. 1.º, fica aberto o crédito especial de R\$ 6.250.00.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marabá, 14 de setembro de 1957

af Altamir Moreira Garcia
Prefeito Municipal

af Braz Liccarini Filho
Secretário